



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 118, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES APAE, ABRIGO DE VELHOS DAVID JOSÉ RODRIGUES E A ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco – APAE, Abrigo dos Velhos Davi José Rodrigues e a Associação O Bom Samaritano.

Art. 2º. Os recursos financeiros para cobrir as despesas com os convênjos autorizados nesta Lei serão advindos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 09 de fevereiro de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
28/03/2010
Jornal O Trabalho
Pág. 42